

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018/SCCC/ALMT**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2018/SCCC/ALMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO E A EMPRESA OI S.A.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, situada na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, Centro Político Administrativo - CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado à Empresa **OI S.A.**, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.713-900, neste ato, representada pelo Senhor Juvenal Alves Ferreira Neto, portador do RG nº 377.506 SSP/MT e CPF nº 474.889.801-15 e pelo Senhor Álvaro Carlini, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01979936390 DETRAN/MT e CPF nº 953.279.161-20, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Protocolo SGD 2021/287835544 e, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos seguintes termos e condições:

DS AC DS

01/03



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, execução e reajuste do Contrato nº 035/2018/CSSS/ALMT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de **Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal)**, na modalidade **Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI, originados de terminais móveis e conexão remota**, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses com início em 02/08/2021 e término em 02/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços do Contrato nº 035/2018/SCCC/ALMT ficam reajustados em 13,32% (treze, trinta e dois por cento), correspondendo à variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, referente ao período de agosto/2020 do índice de maio/2021, perfazendo o valor de R\$ 122.166,60 (cento e vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2021 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Reduzida	42	-
Projeto/Atividade	2007	Manutenção de Serviços Adm. Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	300	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Esse termo terá validade após a sua assinatura.

DS  DS  DS 

02/03



CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c o artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 035/2018/SCCC/ALMT, firmado entre as partes, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

7.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, em 02 de agosto de 2021.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Dep. Max Russi: <u>[assinatura]</u> Presidente Dep. Eduardo Botelho: <u>[assinatura]</u> 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> OI S.A CNPJ nº 05.423.963/0001-11	<u>REPRESENTANTES LEGAIS</u> Juvenal Alves Ferreira Neto RG nº 377.506 SSP/MT e CPF nº 474.889.801-15 Assinatura: <u>[assinatura]</u> EF1BD4A86FA941F... Álvaro Carlini CNH nº 01979936390 DETRAN/MT e CPF nº 953.279.161-20 Assinatura: <u>[assinatura]</u> DocuSigned by: <u>Álvaro Carlini</u>
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR</u> RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: <u>[assinatura]</u> DocuSigned by: <u>Rosário D. Silva</u> A8A885DF95A8497...	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: <u>[assinatura]</u> <u>Luzia S. Ribeiro</u> CPF nº 124.952.498-92 RG nº 25392713-X SSP/MT

03 de agosto de 2021 | 17:17:01 BRT

03 / 03

DS [assinatura] AC [assinatura] DS [assinatura]

